



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Rua Dom Pedro II s/nº – Santos Anjos

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo **75, INCISO IV, ALÍNEA “A”**, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a Máquina: **Retroescavadeira** da marca **MANITOU**, Modelo **MBL – X -900**, equipamento este utilizado PELA Secretaria de Obras Municipal de General Carneiro - PR.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Serviço	Serviço de manutenção corretiva e preventiva com revisão de 100 horas trabalhada sendo trocado todos os filtros e óleos com emissão de laudo para a Máquina Retroescavadeira da marca MANITOU , Modelo MBL – X -900 .	R\$ 7.032,93	R\$ 7.032,93
TOTAL					R\$ 7.032,93

2.2 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. **ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA “A”**, DA LEI 14.133/2021.

2.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

2.4.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Portaria **322/2022**, e, sendo assim, não foi possível encontrar o mesmo objeto na internet muito menos em ata de registro de preços, restando apenas preços levantados referente aos produtos junto a empresas do ramo.

3. DO DETALHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá realizar a manutenção necessária na Máquina Retroescavadeira da marca **MANITOU**, Modelo **MBL – X -900**, como substituição e troca de Filtros e óleos, realizar a manutenção de revisão de 100horas trabalhadas;

3.2 Os serviços deverão ser realizados seguindo todas as normas técnicas e demais legislações vigentes, devendo a empresa contratada arcar com todos os custos referentes a execução (mão de obra, peças, ferramentas, materiais consumíveis, deslocamentos etc.), de forma a permitir a completa efetivação dos serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DO OBJETO

4.1 A Máquina permanecerá na garagem Municipal para as devidas revisões situada: Rua Dom Pedro II, S/Nº – Bairro Santos Anjos. General Carneiro – PR, em horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Rua Dom Pedro II s/nº – Santos Anjos

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

4.2 Os serviços deverão ser realizados em até 10 (deis) dias após o encaminhamento da Autorização dos Serviços.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A prestação do serviço de Revisão e Manutenção desta Máquina deverá ser realizado pela empresa **Viamaq Equipamentos Ltda.** Sendo a única empresa autorizada no mercado do ramo de fornecimento desta marca de Máquina e peças de reposição para ela.

O que também lhe força a manter a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior, também assegurada constitucionalmente. A presente manutenção é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços na máquina retroescavadeira, cuja falta de manutenção preventiva e/ou corretiva paralisa o serviço, comprometendo a assistência a grande demanda que através desta Máquina estamos atendendo grande parte da População que nos procura, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

5.2 A **Máquina Retroescavadeira** é uma Máquina indispensável no setor de Obras, pois ela garante a eficiência nos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria sendo utilizados nos atendimentos realizados cotidianamente, garantindo qualquer

5.3 Contudo devemos garantir o adequado funcionamento desta máquina. Desta forma por razões operacionais, logísticas, confiabilidade e de segurança, temos a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva para este equipamento, para que assegurem o correto funcionamento dela, ressaltando nosso enorme compromisso social em desenvolver um excelente trabalho à frente desta Secretaria dos nosso Municípios.

5.4 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência não sendo possível haver outro orçamento para os fornecimentos de reposição desta manutenção.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1 A empresa Contratada deverá apresentar declaração de que irá assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia da revisão efetuada;

6.2 O prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias;

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar laudo da manutenção realizada.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo da manutenção realizada, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Obras.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Segue Parecer Contábil em anexo.

10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Rua Dom Pedro II s/nº – Santos Anjos
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a Máquina: Retroescavadeira da marca **MANITOU**, Modelo **MBL – X -900**, equipamento este indispensável na Secretaria de Obras Municipal de General Carneiro - PR.

11. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução se dará por meio da Secretaria de Obras especialmente designado para a função o Sr. Ademir Siega o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao gestor do órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4 Cabe ao Fiscal do contrato: Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Termo de Referência; zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços licitado; verificar se os serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da dispensa de licitação são aquelas previstas no edital.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Fica nomeado Sandro Wasmann, para atuar como gestor do contrato, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Sandro Wasmann
Secretário Municipal de Obras